



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155
06553804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2022

DECRETO Nº 7 , DE 12 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.3142

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$84.396,28 distribuídos as seguintes dotações:

01	07	01	Secretaria Municipal de Educação			
1672	12.361.0003.2026.0000	Ações e Convênios - MEC e FNDE		72.375,64		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 2	570	00
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa				
	999 000	Não se aplica				
1673	12.361.0003.2026.0000	Ações e Convênios - MEC e FNDE		12.020,64		
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 2	570	00
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa				
	999 000	Não se aplica				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		84.396,28
	Fontes de Recurso	
	570 00	84.396,28

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.



GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Picos - PI